



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 1.705/2006, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.580/2002 e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VII do § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1.580/2002, de 24 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 1.605/2003, de 30 de julho de 2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“” **Art. 32º** –

§ 1º. –

.....

VII – Um representante do Clube de Serviço Rotary Club;

..... ””

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 de junho de 2006.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Séc. de Administração